



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 05/2024

Processo nº 23075.008306/2024-11

OBJETO: Programa de Apoio Pedagógico: Empréstimo de Materiais para a Disciplina de Desenho Técnico – Campus Avançado de Jandaia do Sul

EDITAL 05/2024

PROGRAMA APOIO PEDAGÓGICO: EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS PARA A DISCIPLINA DE DESENHO TÉCNICO – CAMPUS AVANÇADO DE JANDAIA DO SUL

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Paraná, (UFPR), representada pela Pró-Reitora, Prof.^a Dr.^a. Maria Rita de Assis César, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Auxílio Pedagógico - Modalidade Empréstimo de Materiais para a disciplina de Desenho Técnico, tendo como público-alvo estudantes efetivamente matriculados/as na disciplina de Desenho Técnico no campus Avançado de Jandaia do Sul, com cadastro deferido no PROBEM.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1. O Programa de Apoio Pedagógico: Empréstimo de materiais para a disciplina de Desenho Técnico consiste no empréstimo de material técnico aos/às estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica com cadastro deferido no PROBEM nos editais 03/2023, 10/2023 ou estar inscrito no edital 04/2024 – exclusivo para calouros/as, de modo a proporcionar a realização das atividades práticas indispensáveis ao bom andamento da disciplina.

1.2. O Programa de que trata este edital, está sendo viabilizado por meio de doações recebidas de voluntários ligados tanto ao campus Avançado Jandaia do Sul como à comunidade externa com objetivo de possibilitar que estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica do campus possam cursar a referida disciplina. Tais materiais são utilizados exclusivamente na disciplina de Desenho Técnico no campus Avançado de Jandaia do Sul e por este motivo, os materiais que foram recebidos em doação, estão sendo ofertados apenas à própria comunidade acadêmica local do campus Avançado de Jandaia do Sul.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. São requisitos essenciais para a participação deste edital:

- I - Ser estudante de graduação da UFPR Campus Avançado de Jandaia do Sul, na modalidade presencial, com matrícula regular;
- II - Estar efetivamente matriculado/a na disciplina de Desenho Técnico no 1º semestre de 2024, do Campus Avançado de Jandaia do Sul (JAN014A);
- III - Possuir cadastro deferido no PROBEM no ano de 2023 (Editais 03/2023, 10/2023) ou estar inscrito no Edital 04/2024 - exclusivo para calouros/as;

IV - Não ter nenhuma pendência com a PRAE no que se refere à prestação de contas de recursos financeiros recebidos anteriormente na assistência estudantil.

3. **DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Para concessão do empréstimo do material será utilizado o critério de maior indicador social e de vulnerabilidade socioeconômica;

3.2. Em caso de empate, terão preferência ao material as/os estudantes:

I - Recém ingressos - entrada em 2024;

II - Que não se inscreveram para os Editais 06/2023 e 11/2023 da PRAE;

III - Entre os veteranos, o que possuir maior integralização curricular;

IV - Entre os veteranos, o que possuir menor número de reprovações por frequência em 2023.2;

V - Entre os veteranos, o que possuir melhor rendimento acadêmico em 2023.2, com matrículas em disciplinas adequadas à etapa curricular, observada a carga horária média.

4. **DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

4.1. Cada kit, a ser fornecido à/ao estudante, será composto por um escalímetro, um jogo de esquadros (45 e 30/60 graus) e um compasso;

4.2. Os demais materiais, descartáveis, a serem utilizados ao longo da disciplina, poderão ser fornecidos pela docente responsável de acordo com sua disponibilidade;

4.3. Também poderão ser fornecidos outros materiais, não-descartáveis, como pastas, lapiseiras etc., mediante a assinatura de um termo aditivo;

4.4. A quantidade de kits a serem disponibilizados para oferta neste edital dependerá da quantidade de materiais recebidos por meio da campanha de doação efetuado no Campus Avançado de Jandaia do Sul.

5. **DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÕES, RETIRADA E PERMANÊNCIA DO MATERIAL**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas de 26/02/2024 até 11/03/2024 através do link: Formulário de Inscrição – Desenho Técnico: <https://forms.office.com/r/Or8LahZCjc> ;

5.2. Os estudantes ingressantes em 2024 deverão se inscrever concomitantemente no Edital do PROBEM (Edital 04/2024);

5.3. O resultado com as/os estudantes selecionados/as será divulgado no site da PRAE (www.prae.ufpr.br) e/ou site UAPS de Jandaia do Sul (<https://jandaiadosul.ufpr.br/uaps/>) através de fluxo contínuo, de acordo, conforme a disponibilidade de materiais e demanda;

5.4. O resultado com as/os estudantes selecionados/as será divulgado no site da PRAE (www.prae.ufpr.br) e/ou site UAPS de Jandaia do Sul (<https://jandaiadosul.ufpr.br/uaps/>) a partir de 14/03/2024;

5.5. Para a retirada do material para empréstimo, os/as estudantes deverão seguir as instruções que serão indicadas no ato da divulgação dos resultados parciais deste edital;

5.6. As/Os estudantes selecionadas/dos poderão permanecer com os materiais até o final do 1º semestre de 2024;

5.7. Casos omissos serão avaliados individualmente pela Equipe da PRAE.

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As/Os estudantes contempladas/dos pelo Programa de Apoio Pedagógico: Empréstimo de materiais para a disciplina de Desenho Técnico, que não devolverem o material até a data estabelecida no item 5.4, terão seus auxílios (PROBEM) bloqueados, assim como o acesso ao RU de maneira gratuita também será bloqueado. Também, ficarão impossibilitados de receber qualquer outro auxílio dos programas da PRAE. As/Os concluintes poderão ter seu certificado de conclusão de curso bloqueado. O restabelecimento dos auxílios se dará apenas após a devolução do material em perfeitas condições de uso e não ocorrerão pagamentos retroativos dos auxílios bloqueados.

6.2. Em caso de dano será apurada a responsabilidade por meio de processo administrativo. Se constatado o mau uso, falta de cuidado na conservação e transporte, a/o estudante será responsabilizada/o devendo arcar com o ônus do reparo. Na situação de um dano irreparável, o/a estudante deverá repor o material com as características semelhantes (igual ou superior) ao material emprestado ou caberá ao estudante a indenização, via recolhimento por meio de GRU, do valor correspondente ao material, conforme regulamentação disposta no Manual de Patrimônio da UFPR. Caso a/o estudante danificar, não devolver no prazo ou perder algum material, não poderá participar das seleções de empréstimos de materiais que a PRAE vir a oferecer.

Jandaia do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

Prof^a. Dr^a. Maria Rita de Assis César
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 26/02/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6424816** e o código CRC **6D35E86F**.